ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.248/2011

INSTITUI A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º – Conforme decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relatada na Ata nº 004/2011, de 24/10/2011, **fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 09 de novembro de 2011**, sendo que possuirá foro para debates aberto à todos os segmentos da sociedade.

Art. 2º – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o fórum máximo, a nível de municipal, da participação da comunidade na gestão da Política e do Plano Decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Art. 3º – A referida Conferência terá as seguintes **finalidades**:

a) Avaliar a situação atual da Política Pública de direitos humanos de crianças e adolescentes; e,

b) Definir diretrizes para o aperfeiçoamento da Política e do Plano Decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Art. 4º – A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Imigrante debaterá **temas** relativos à implementação da política de direitos humanos de crianças e adolescentes no município de Imigrante, no Estado e na União, bem como o tema central da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que terá como tema geral **"Mobilizando, implementando e monitorando a Política e o Plano Decenal de direitos humanos de crianças e adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios"**, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 11 a 14 de julho de 2012.

§ 1º – Todos os presentes a esta Conferência Municipal devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal, atuando em caráter formulador, propositivo e deliberativo.

Segue ...

§ 2° – Serão eleitos delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 25 de outubro de 2011.

PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se